LEI Nº 001/2006

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de Projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 009/2005, PPA – Plano Plurianual nº 33/2005 e LOA – Lei do Orçamento Anual nº 34/2005, Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Manoel Custódio Ramos**, Prefeito do Município de Fênix, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 009/2005 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Fênix, para o exercício financeiro de 2006 no Anexo de Prioridades, Objetivos e Metas o Projeto de Ampliação do Almoxarifado, com área a construir de 520,00 m2, com o objetivo de proteção aos equipamentos e veículos da frota municipal, com a seguinte Funcional Programática – 04.007.04.451.0005.1.040, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 33/2005 – PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2006 no anexo de 09 – Informações por Programas – Objetivos e Metas o Projeto de Ampliação do Almoxarifado, com área a construir de 520,00m2, com o objetivo de proteção aos equipamentos e veículos da frota municipal, com a seguinte Funcional Programática – 04.007.04.451.0005.1.040, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Fênix a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2006, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para atender despesa na execução do seguinte Projeto:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.007. DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Projeto: 04.007.04.451.1.040 – Ampliação do Almoxarifado
Dotação:4.4.90.51.00–Obras e Instalações – Fonte: 01000..... R$ 35.000,00
TOTAL..... R$ 35.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo anterior, fica nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o cancelamento da igual importância, nas seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.007. DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Atividade: 04.007.04.122.0028.2.012 – Manut.Encarg.Div.Urban.Serv.Rodoviarios
Dotação:3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 01000..... R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 13 de janeiro de 2006.

MANOEL CUSTÓDIO RAMOS
Prefeito Municipal